

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto)

Por despacho de 3 de Março de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal:

Sebastião Silva Cruz e Manuel Cândido de Araújo Pedreira, professores de educação física — cessaram, em 31 de Maio de 2006, os respectivos contratos de avença celebrados com a Marinha.

30 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

3000210541

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho IPQ n.º 06/2006

Organismo de verificação metrológica das cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias

1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico das Cisternas Transportadoras Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Metalúrgica Progresso Vale de Cambra, S. A., com morada na Vila Chã, 3730-952 Vale de Cambra, para a execução das operações de verificação metrológica das cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no Regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

31 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



3000213018

Aviso

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.02.6.025

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco (Minho), S. A., com endereço na Avenida da Indústria, 65, 4800-342 Guimarães, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

12 de Novembro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



3000080440

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Alvará n.º 8-LR/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, foi, em 6 de Junho de 2006, decidido pelo director do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, conceder o presente alvará ao estabelecimento denominado Edifício D. Dinis, sito na Rua do Dr. Vieira Pereira, 31, Caldas da Rainha, freguesia da Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, propriedade do condomínio do prédio sito na Rua do Dr. Vieira Pereira, 31.

As actividades e respectivas lotações máximas são as seguintes:

Serviço de apoio domiciliário, lotação máxima — 30 utentes;
Centro de dia, lotação máxima — 30 utentes.

Nos termos dos Despachos Normativos n.º 12/98, de 25 de Fevereiro e n.º 62/99, de 12 de Novembro.

Foi este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso no Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

6 de Junho de 2006. — O Director, *Fernando Gonçalves*.
3000209695

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho

Pelos despachos conjuntos dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social de 1 de Julho de 1994 e dos Ministros da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social de 4 de Julho de 1996, publicados, respectivamente, nos *Diários da República*, 2.ª série, n.º 166, de 20 de Julho de 1994, e n.º 204, de 3 de Setembro de 1996, foi criado o Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII).

O PAII é caracterizado por um conjunto de medidas inovadoras que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, prioritariamente no domicílio e no seu meio habitual de vida, desenvolvendo-se através de projectos e acções, sendo de promoção local os projectos relativos a Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Centro de Apoio a Dependentes (CAD) e Formação de Recursos Humanos (FORHUM) e de desenvolvimento central projectos específicos como o Serviço Telealarme, o projecto Saúde e Termalismo Sénior e os Passes de Terceira Idade.

Relativamente aos projectos de promoção local foi aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 259/97, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 192, 2.ª série, de 21 de Agosto, dos Ministros da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social, o Regulamento dos Projectos Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Apoio a Dependentes e Formação de Recursos Humanos, que define os princípios, as regras e os procedimentos a que devem obedecer estes projectos.

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 7.º do citado Regulamento o período de candidaturas para os projectos de promoção local decorre entre 1 a 30 de Setembro de cada ano.

Atendendo a que as acções e os projectos desenvolvidos no âmbito do PAII estão a ser objecto de avaliação, verifica-se, designadamente, que os projectos de promoção central representam, nos últimos anos, uma parcela significativa da despesa total do PAII, daí resultando que a dotação disponível para o desenvolvimento dos projectos de promoção local tem vindo a condicionar a sua aprovação.

Nestes termos determina-se:

1) As candidaturas ao PAII, a que se refere o artigo 7.º do Regulamento dos Projectos Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Apoio a Dependentes e Formação de Recursos Humanos, ficam suspensas até à publicação de despacho que determine a reabertura do processo de candidatura.

2) O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Agosto de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Marques*.
3000215005

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Departamento de Jogos

Lotaria popular — extracções extraordinárias

Plano para as 50.ª e 51.ª extracções de 2006, designadas «Lotaria Popular do Natal» e «Lotaria Popular do Fim de Ano», respectivamente, a realizar nos dias 14 e 28 de Dezembro, pelas 12 horas e 30 minutos

Capital de € 3 000 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis séries, ao preço de € 5 cada série. Do capital emitido, € 1 950 000 (65%) serão distribuídos em prémios, aos quais serão deduzidos € 487 500 (25%), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 1 462 500, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euro)
Número de prémios	Valor do prémio (euro)		Número de prémios	Valor do prémio (euro)	
1	100 000,00	1.º prémio	5	10 000,00	150 000,00
1	30 000,00	2.º prémio	5	5 000,00	55 000,00
1	17 250,00	3.º prémio	5	2 500,00	29 750,00
1	10 000,00	4.º prémio	5	1 000,00	15 000,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euro)	Total (euro)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	375,00	20 250,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	300,00	16 200,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	225,00	12 150,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	50,00	27 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	30,00	16 200,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	25,00	13 500,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das cinco sequências que, para o efeito, se não-de formar	3 000	25,00	75 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º prémios	21 600	20,00	432 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das duas sequências que, para o efeito, se não-de formar	12 000	20,00	240 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	5,00	270 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>			1 462 500,00